



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

PL CM 004

LEI CM Nº 865, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.015.

"Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$6.900,000 (SEIS MIL, E NOVECENTOS REAIS), no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.015."

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal em Exercício sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.900,000 (SEIS MIL, E NOVECENTOS REAIS), as dotações a serem reforçadas abaixo descritas:

01.02. – SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$. 5.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	R\$.1.600,00
	Total	R\$6.600,00

01.03. – CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$. 100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	R\$.200,00
	Total	R\$300,00

TOTAL GERAL.....R\$6.900,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do Orçamento vigente.

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$6.900,00
	Total.....	R\$6.900,00

TOTAL GERALR\$.6.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales, 23 de dezembro de 2.015.


JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal